

LEI Nº 1.562, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre reajuste dos subsídios dos Vereadores, lei nº 1.457/2020, do Poder Legislativo do Município de Barreiras-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal a revisão geral dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove milésimos por cento), incidentes sobre subsídio dos vereadores, retroativo a janeiro de 2023.

Art.2º. Fica expressamente revisado o inciso IV do artigo 1º da lei nº 1.457/2020.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 09 de maio de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA